

**DECRETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 17/2026  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO  
DE RECURSO REPASSADO PELA UNIÃO PARA  
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE”.**

**EDERSON WINK**, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Programa: 104**

**Função, Sub função: 10.301**

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

165 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1.600.0000.0001 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

167 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1.600.0000.0001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Excesso de arrecadação no seguinte recurso:

1.600.0000.0001 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus prov. Governo Federal - Custeio Atenção Primária à Saúde .....R\$ 130.000,00

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 12 de fevereiro de 2026.

**EDERSON WINK**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ANDREIAS SCHOKAL**  
Sec. de Adm. e Coordenação Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

## Assinantes



**Ederson Wink**

Assinou em 12/02/2026 às 14:02:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**Andreas Schokal**

Assinou em 12/02/2026 às 14:58:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**7MJ**

**7K9**

**WG9**

**VR6**